



LEI Nº 1.743/2020, DE 03 DE MARÇO DE 2020.  
(Projeto de Lei nº 121/2020-CMSA)

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE  
SANTANA DO ACARAÚ-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RAIMUNDO MARCELO ARCANJO, na qualidade de PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município,

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial do município, a "Semana Municipal de Trânsito", a ser realizada no mês de setembro nos dias úteis que antecedem ou sucedem o Dia Nacional do Trânsito, que ocorre no dia 23 do mesmo mês.

Art. 2º - A semana a ser instituída no Artigo 1º desta Lei, poderá conter programação que incentiva a educação, conscientização e respeito no Trânsito, tanto de motorista quanto de pedestres, através de eventos e ações que envolvam toda comunidade.

Art. 3º - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAIMUNDO MARCELO ARCANJO  
Prefeito Municipal de Santana do Acaraú-CE

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTANA DO ACARAÚ  
PROTOCOLADO

Aos 05/03/20 Às 11/10min

Joaquim S. C.  
Servidor